



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

**AUTORIZAÇÃO**

**Isabel Cristina Brilhante Ballejo**, presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no art. 22, III da Lei Federal 8666/93, autoriza a compra de material de expediente.

I. Do objeto:

Material de expediente

II. Da dotação orçamentária

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.16.00.00

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 29 de janeiro de 2016

Isabel Cristina Brilhante Ballejo  
Presidente da Câmara